



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.540 - DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO CESAR DE OLIVEIRA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias ao servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural, matrícula funcional nº 2210/01, decorrente do período aquisitivo de 21/03/2025 à 20/03/2026, concedidas pela Portaria Municipal nº 28.482-A de 17/03/2026, a contar de 13/04/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 08 (oito) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14.04.2026

ODIRLEI COMIN
Secretário Geral de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.541 - DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDOCI WENING.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias ao servidor **VALDOCI WENING**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 2122/00, decorrente do período aquisitivo de 12/04/2025 à 11/04/2026, concedidas pela Portaria Municipal nº 28.520 de 01/04/2026, a contar de 14/04/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 17 (dezessete) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14.04.2026

ODIRLEI COMIN
Secretário Geral de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.542 - DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KETTY ROBERTA PINTO CORAZZA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias a servidora **KETTY ROBERTA PINTO CORAZZA**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula funcional nº 1399/00, decorrente do período aquisitivo de 18/09/2024 à 17/09/2026, concedidas pela Portaria Municipal nº 28.526 de 06/04/2026, a contar de 17/04/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 19 (dezenove) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.04.2026

ODIRLEI COMIN
Secretário Geral de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.543 - DE 16 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR LUCAS BRANDÃO SEIVALD.**

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **LUCAS BRANDÃO SEIVALD**, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral Ginecologista e Obstetra – 20hs, matrícula funcional nº 2249/00, decorrente do período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Parágrafo Único - A concessão das férias de que trata o *caput* teve início em 20/04/2026 término em 19/05/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.04.2026

ODIRLEI COMIN
Secretário Geral de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.544 – DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações funcionais com base no que consta no Processo administrativo nº. 923 de 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.847 de 19/10/2005 e da Lei Municipal nº 3.934 de 13/11/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais e as normas que regem e regulam o processo administrativo;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos, verificar a veracidade das informações e dos documentos apresentados;

Art. 2º - Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial e de Sindicância, criada pela Portaria Municipal nº. 28.493/2026 e alterações, para conduzir os trabalhos;

Art. 3º - A Comissão deverá encaminhar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias (art. 173, Lei Municipal nº. 2847/2005);

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17.04.2026

ODIRLEI COMIN
Secretário Geral de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.545 - DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCUS LUIZ GUGEL.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias ao servidor **MARCUS LUIZ GUGEL**, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Transportes e Trânsito, matrícula funcional nº 1509/01, decorrente do período aquisitivo de 03/01/2025 à 02/01/2026, concedidas pela portaria municipal nº 28.527- de 06 de abril de 2026, a contar de 06/04/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 15 (quinze) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.04.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.546 - DE 16 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3239/2010, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Espumoso, define o respectivo quadro de cargos e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Of. Nº 171/2026 – DRM/DNB/GLRM, datado de 14 de abril de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - **CONVOCAR**, a contar de 14 de abril de 2026, a professora **BÁRBARA STRELOW NICOLINI**, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 2, matrícula nº 1828/02, para o regime suplementar de 08 (uma) horas semanais, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Fundamental Emilio Henrique Schmitt.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.04.2026

ODIRLEI ODOMIN
Secretário Geral de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.547 - DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCINI LEMES DE MELO, CONFORME ESPECIFICA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118-A, da Lei Municipal Nº 4.791 de vinte e seis de março de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora **CARINA FAGUNDES**, protocolada sob nº 1258/2026, e o teor da Certidão de Nascimento matrícula nº 101147 01 55 2026 1 00084 083 0016873 22,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade à servidora pública municipal **CARINA FAGUNDES**, ocupante do cargo de Professor Nível 2, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20 de abril a 16 de outubro de 2026, conforme certidão de nascimento anexa, percebendo salário-maternidade em valor igual à última remuneração.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 04 2026

ODIRLEI COMIN
Secretário Geral de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.548 - DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GILVAN GÜTHS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** saldo de 05 (cinco) dias de férias ao servidor **GILVAN GÜTHS**, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula funcional nº 2180/00 dos períodos aquisitivos de 01/01/2025 à 31/12/2025.

§1º. O referido saldo refere-se às férias concedidas pela Portaria Municipal nº 28.199, de 05/01/2026 e interrompidas pela Portaria Municipal nº 28.292 de 16/01/2026.

§2º. A concessão das férias teve início em 22/04/2026 e terá término no dia 30/04/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22.04.2026

ODIRLEI COMIN
Secretário Geral de Governo